



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 629/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.008 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

124	65.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 124 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL, no importe de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de Julho de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal